

**Resposta** 19/07/2023 14:29:55

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA :Caro Senhor Pregoeiro, Em atenção ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 32 (1331094), a ASI esclarece que: • O prazo de entrega mencionado nos itens 2.1 e 3.1. do Edital 32/2023 está correto, sendo ele o de noventa dias corridos após o recebimento da nota de empenho pela empresa; • Houve sim algum equívoco quanto ao prazo de entrega mencionado na alínea b) do item 11.1 "Das obrigações da contratada", sendo o prazo de entrega correto o de 90 (noventa) dias. Devendo ser considerada essa redação integral na alínea b) do item 11.1: "b) efetuar a entrega do material no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da confirmação do recebimento da solicitação de material, encaminhado via email para a contratada, pelo e-mail funcional;" • O prazo de garantia mínimo mencionado no item 2.2 está correto, sendo ele de: a) 12 (doze) meses, para os itens 01 e 03; e b) 96 (noventa e seis) meses, para os itens 02 e 04; • O prazo mencionado na tabela constante no Anexo I - Termo de Referência (páginas 25 a 28) para os itens 01 e 03 está equivocados. Onde lê-se anos leia-se meses. Logo, deve ser considerada na tabela do Termo de Referência quanto a especificação técnica de prazo de garantia para os itens 01 e 03 a seguinte redação: "GARANTIA MÍNIMA: deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo".

Fechar